



**PRIMEIRO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º
003/2024 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA CONSÓRCIO NOVA
CONECTIVIDADE, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK
DEDICADO DE INTERNET, REDE
PRIVADA DE DADOS UTILIZANDO AS
TECNOLOGIAS SD-WAN E MPLS,
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO,
INCLUINDO OS MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS,
CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM
DA SUPERVISÃO E GESTÃO DE
TODOS OS SERVIÇOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, o **Sr. Ruan Guimarães Barros**, brasileiro, portador do RG N.º: 244610861, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 145.264.277-05.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE inscrita no CNPJ (MF) n.º 53.400.721/0001-55, localizada na Rua Assembleia, n.º 10, sala 1722, Centro – Rio de Janeiro – RJ, representado pelas empresas **AMARATECH CYBERSECURITY LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 47.165.306/0001-61, localizada na Rua Assembleia, n.º 10, sala 1722, Centro – Rio de Janeiro – RJ e **ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.104.865/0001-47, localizada Rua Nilo Peçanha, n.º 238, 201, Centro – Bom Jardim – RJ, neste ato representada pelo Sócio, o **Sr. Lucas Amorim Rosado**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.006.490-6, expedida pelo DETRAN – RJ e CPF (MF) n.º 385.739.558-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023, conforme Processo Administrativo n.º 15.492/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar e consolidar a redação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, celebrado em 30/12/2025, em razão da necessidade de inclusão da supressão correspondente a 0,21% (vinte e um centésimos por cento), bem como de adequação do valor contratual e do respectivo fundamento jurídico, permanecendo ratificadas as demais condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

2.1. Em razão das alterações promovidas pelo presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 003/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, REDE PRIVADA DE DADOS UTILIZANDO AS TECNOLOGIAS SD-WAN E MPLS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DA SUPERVISÃO E GESTÃO DE TODOS OS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, o Subsecretário o **Sr. Ruan Guimarães Barros**, brasileiro, portador do RG N.º: 244610861, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.264.277-05.



CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE inscrita no CNPJ (MF) n.º 53.400.721/0001-55, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 50, sala 2.912, Centro – Rio de Janeiro – RJ, representado pelas empresas **AMARATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 47.165.306/0001-61, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 50, sala, Centro – Rio de Janeiro – RJ e **REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.104.865/0001-47, localizada Rua Nilo Peçanha, n.º 238, 201, Centro – Bom Jardim – RJ, neste ato representada pelo Sócio, o **Sr. Lucas Amorim Rosado**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.006.490-6, expedida pelo DETRAN – RJ e CPF (MF) n.º 385.739.558-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023, conforme Processo Administrativo n.º 15.492/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 003/2024, firmado entre as partes em 12/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 003/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 12/01/2026 a 11/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 003/2024, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 4.161.001,17 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil um real e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta PT: 19.126.0024.2.078; ND: 3.3.90.40.12.00; FR. 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de dezembro de 2025.

Ruan Guimarães Barros
Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Contratante

LUCAS AMORIM
ROSADO:38573955830

Assinado de forma digital por
LUCAS AMORIM
ROSADO:38573955830
Dados: 2026.08.25 10:26:30 -03'00'

CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE
Representante: Lucas Amorim Rosado
Contratada

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO
CONTRATO N.º 003/2024 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA CONSÓRCIO NOVA
CONECTIVIDADE, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET,
REDE PRIVADA DE DADOS UTILIZANDO AS
TECNOLOGIAS SD-WAN E MPLS, SEGURANÇA
DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DA
SUPERVISÃO E GESTÃO DE TODOS OS



**SERVIÇOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, o Subsecretário o **Sr. Ruan Guimarães Barros**, brasileiro, portador do RG N.º: 244610861, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 145.264.277-05.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE inscrita no CNPJ (MF) n.º 53.400.721/0001-55, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 50, sala 2.912, Centro - Rio de Janeiro - RJ, representado pelas empresas **AMARATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 47.165.306/0001-61, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 50, sala, Centro - Rio de Janeiro - RJ e **REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.104.865/0001-47, localizada Rua Nilo Peçanha, n.º 238, 201, Centro - Bom Jardim - RJ, neste ato representada pelo Sócio, o **Sr. Lucas Amorim Rosado**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.006.490-6, expedida pelo DETRAN - RJ e CPF (MF) n.º 385.739.558-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023, conforme Processo Administrativo n.º 15.492/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **SUPRESSÃO** do Contrato n.º. 003/2024, firmado entre as partes em 12/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 003/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 12/01/2026 a 11/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato n.º 003/2024 em aproximadamente **0,21% (vinte e um centésimos por cento)** no valor de **R\$ 8.695,76 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº. 003/2024, pelo período de 12 (doze) meses e a supressão de 0,21% (vinte e um centésimos por cento), é **R\$ 4.152.305,41 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta PT: 19.126.0024.2.078; ND: 3.3.90.40.12.00; FR. 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e no artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de dezembro de 2025.

Ruan Guimarães Barros
Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Contratante

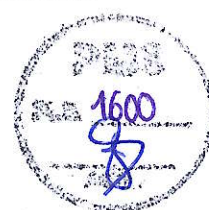
LUCAS AMORIM
ROSADO:38573955830

Assinado de forma digital por
LUCAS AMORIM
ROSADO:38573955830
Dados: 2026.08.25 10:26:56 -03'00'

CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE
Representante: Lucas Amorim Rosado
Contratada

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

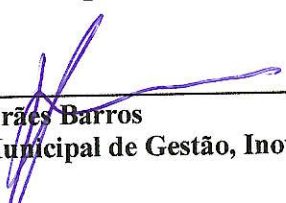


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 19 de agosto de 2026.


Ruan Guimarães Barros
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Contratante

LUCAS AMORIM

ROSADO:385739558

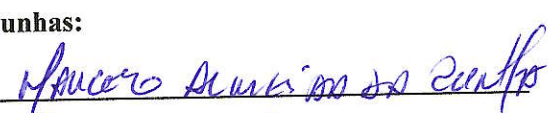
30

Assinado de forma digital por
LUCAS AMORIM
ROSADO:38573955830
Dados: 2026.08.25 10:29:06 -03'00'

CONSÓRCIO NOVA CONECTIVIDADE

Representante: Lucas Amorim Rosado
Contratada

Testemunhas:



CPF:

833 303 6153

CPF: